LEI Nº 932 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL N°. 629 DE 11 DE OUTUBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Durandé, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito do Município, no uso de minhas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1° da Lei Municipal n°. 629 de 11 de outubro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 1° - O logradouro existente, localizado no Bairro Santa Edwiges, Município de Durandé, Minas Gerais, e COORDENADAS DE INÍCIO: 20°11'57.0"S 41°47'41.5"W e COORDENADAS FIM: 20°11'57.1"S 41°47'52.2"W, conforme mapa em anexo, passa oficialmente a denominar-se de Rua Tamiris Nunes de Oliveira."

Art. 2°. O art. 3° da Lei Municipal n°. 629 de 11 de outubro de 2016, passa a vigorar com seguinte redação:

> "Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

Art. 3°. Revoga-se integralmente o Art. 11 da Lei Municipal n°. 629 de 11 de outubro de 2016.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a instalação de placa denominativa oficial com a denominação dada por esta lei à respectiva rua, assim como fornecer placa com a respectiva numeração às residências, observados os critérios técnicos de visibilidade, padronização e de segurança viária.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Durandé-MG, 28 de outubro de 2026.

RENATO PAIVA CAMPOS

PREFEITO MUNICIPAL DE DURANDÉ.

RUA TAMIRIS NUNES DE OLIVEIRA

Camada sem título

20°11'57.0"S 41°47'41.5"W

20°11'57.1"S 41°47'52.2"W

RUA TAMIRIS NUNES DE OLIVEIRA

